Proc. Administrativo 5.985/2026

De: Vivian T. - PMM-SADM-DGA-AG

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 14/04/2026 às 14:15:27

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-CG, PMM-CG-AG, PMM-SADM, PMM-SADM-DGA, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SADM-DGA-AG, PMM-SFP, PMM-SFP-DCAF-CONTADORES, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC, PMM-CG-CO

Solicitação de Aquisição - Passagens Aéreas 18/05

Prezados,

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição ou contratação de **Passagens Aéreas,** na modalidade **Dispensa de Licitação**, no valor total de **R$ 4.153,20**, através da **Secretaria de Administração**, para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Vivian Tibes
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo

Anexos:

CNPJ_VOENET.pdf
Comp_GLOBAL.pdf
Comp_VALDINEI_Voeseguro.pdf
Comp_VOENET.pdf
DFD_Passagens.pdf
Estadual_VOENET.pdf
Federal_VOENET.pdf
FGTS_VOENET.pdf
Justificativa_de_Dispensa_Passagens.pdf
MCP_Passagens.pdf

Minuta_TR_Passagens.docx
Pesquisa_GLOBAL.pdf
Pesquisa_VALDINEI.pdf
Pesquisa_VOENET.pdf
Trabalhista_VOENET.pdf
TR_Passagens.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.421.931/0001-76 **MATRIZ**		**06/09/2021**

NOME EMPRESARIAL
VOENET VIAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VOENET VIAGENS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COPAIBA LOTE	**01**	**BLOCO B SALA 613**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.919-540	**NORTE (AGUAS CLARAS)**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUPORTE@VOENETVIAGENS.COM.BR	**(61) 3031-8255**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/09/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2026** às **10:10:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RES: Solicitação de Passagem Aérea - Brasília 18/05/2026

De emissor8@voeglobal.com.br
Para administracao@mafra.sc.gov.br
Data Seg. 15:08

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

Cotação.pdf (~102 KB)

Boa tarde

Segue

Trecho: CWB > BSB - 18 Mai - 1 ADT Mochila ou bolsa | Bagagem de mão | Bagagem despachada | × Não contém | ? Info. Indisponível

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base
GOL - GWS	1745	18 Mai 05:45	18 Mai 07:40	01:55	CWB - CURITIBA	BSB - BRASILIA	0	738	BNJIAG2JCP

Trecho: BSB > CWB - 20 Mai - 1 ADT Mochila ou bolsa | Bagagem de mão | Bagagem despachada | × Não contém | ? Info. Indisponível

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base
GOL - GWS	1744	20 Mai 21:00	20 Mai 22:55	01:55	BSB - BRASILIA	CWB - CURITIBA	0	7M8	BNJIAG2JCP



Re: Solicitação de Passagem Aérea - Brasília 18/05/2026

De atendimento@agvoeseguro.com
Para administracao@mafra.sc.gov.br
Data Seg. 16:29

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

Proposta_de_Preços_-_MAFRA 13.04 ass.pdf (~381 KB)

Prezados, segue em anexo proposta de preços para a cotação solicitada.

Att.
Gustavo Belomi

Em Mon, Apr 13, 2026 às 3:00 PM <administracao@mafra.sc.gov.br> escreveu:

> --
>
> Prefeitura do Município de Mafra
> Secretaria de Administração
> Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl , Centro, Mafra/SC
> Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070
> Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br
>
> Prezados, boa tarde!
>
> Solicitamos cotação referente a uma viagem de Curitiba para Brasília, no dia 18/05/2026, e de Brasília para Curitiba no dia 20/05/2026, conforme solicitação detalhada em anexo.
>
> Atenciosamente,

RES: Solicitação de Passagem Aérea - Brasília 18/05/2026

De Rudnei Silveira
Para administracao@mafra.sc.gov.br, paulo@voenetviagens.com.br, 'Vinicius Aires - Voenet'
Data Seg. 16:38

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

Cotacao_13042026_163746.pdf.pdf (~75 KB)

Prezados ,

Boa tarde.

Segue cotação.

Ida

GOL 1745	18/05 05:45	18/05 07:40	CWB - Curitiba	BSB - Brasília	0	738

RT LIGHT
0 R$ 527,03

Volta

GOL 1744	20/05 21:00	20/05 22:55	BSB - Brasília	CWB - Curitiba	0	7M8

RT LIGHT
0 R$ 511,27

Agradecemos o seu contato e o interesse em nossos serviços.
Conforme sua solicitação, segue o orçamento para a sua viagem, **preço por pessoa**.

-

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro,
Mafra/SC Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Administração

Responsável pela Demanda: Vivian Tibes **Matrícula:** 254911601

E-mail: administracao@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3641-4018

1.Objeto: O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender às demandas de deslocamento do chefe do executivo municipal.

2. **Justificativa da necessidade da contratação:** A contratação direta de serviços de passagem aérea para o Prefeito e Secretários Municipais de Mafra, destina-se à realização de viagem urgente a Brasília/DF com o objetivo de participar de reuniões técnicas e institucionais com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Essas agendas são indispensáveis para discutir e avançar projetos prioritários de interesse do município e/ou correlatos. A disponibilidade limitada das autoridades federais para marcar essas reuniões impõe caráter de urgência, pois qualquer adiamento pode comprometer o andamento de pleitos essenciais, resultar em perda de oportunidades de recursos federais ou atrasar obras e intervenções críticas para a população e a economia municipal. Assim, a viagem configura se como medida necessária e inadiável para a defesa dos interesses públicos de Mafra, justificando plenamente a dispensa de licitação na aquisição das passagens aéreas.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
01	04	Un.	Passagem aérea saída de Curitiba até Brasília, na data de 18 de Maio de 2026.	Serviço	Consumo
02	04	Un.	Passagem aérea saída de Brasília até Curitiba, na data de 20 de Maio de 2026.	Serviço	Consumo

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: R$ 4.153,20

6. Prazo de entrega/execução: O serviço será realizado nas data informadas no descritivo do item.

7. Local de entrega/execução: O local de execução é no aeroporto competente.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Crisley Maria Fuchs Valerio

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Waleria Cristiane Pacheco e Fernanda Bicheski Palhano.

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 13 de Abril 2026.

De acordo,

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário de Administração

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 122081569992026
NOME: VOENET VIAGENS LTDA
ENDEREÇO: COPAIBA LOTE BLOCO B SALA 613 01
CIDADE: NORTE AGUAS CLARAS
CNPJ: 43.421.931/0001-76
CF/DF 0808228500180
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 13 de julho de 2026. *

Certidão emitida via internet em 14/04/2026 às 10:50:50 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VOENET VIAGENS LTDA
CNPJ: 43.421.931/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:48:48 do dia 01/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2026.
Código de controle da certidão: **9266.CFDB.DA67.ACD6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.421.931/0001-76

Razão Social: VOENET VIAGENS LTDA

Endereço: R COPAIBA 01 BLOCO B / NORTE (AGUAS CLARAS / BRASILIA / DF / 71919-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/04/2026 a 01/05/2026

Certificação Número: 2026040205225687402196

Informação obtida em 14/04/2026 11:26:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-4005 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender às demandas de deslocamento do chefe do executivo e dos Secretários municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio do Gabinete do Prefeito.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 2.053,99.

A contratação direta de serviços de passagem aérea para o Prefeito Municipal de Mafra, destina-se à realização de viagem urgente a Brasília/DF com o objetivo de participar de reuniões técnicas e institucionais com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Essas agendas são indispensáveis para discutir e avançar projetos prioritários de interesse do município e/ou correlatos.

A disponibilidade limitada das autoridades federais para marcar essas reuniões impõe caráter de urgência, pois qualquer adiamento pode comprometer o andamento de pleitos essenciais, resultar em perda de oportunidades de recursos federais ou atrasar obras e intervenções críticas para a população e a economia municipal. Assim, a viagem configura-se como medida necessária e inadiável para a defesa dos interesses públicos de Mafra, justificando plenamente a dispensa de licitação na aquisição das passagens aéreas.

Outros os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, ambos em anexo a presente contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso em apreço, a pesquisa de preço foi realizada com 3 (três) empresas da região que atuam no mesmo ramo de mercado. Conforme mapa de preços a empresa **VOENET VIAGENS LTDA**, CNPJ: **43.421.931/0001-76** apresentou os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração e não apresenta diferença que venha influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas a verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: VOENET VIAGENS LTDA
CNPJ: CNPJ: 43.421.931/0001-76
ENDEREÇO: Rua Copaíba Lote, nº 01, Bairro Norte (Águas Claras) CEP: 71.919.540, Brasília/DF
VALOR TOTAL: R$ 4.153,20

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, (Niebuhr, 2008).

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pedese, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não

necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas especializadas.

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes já estão acostados no presente feito (exordial).

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	43.421.931/0001-76	14/04/2026	
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	N/A		
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	9266.CFDB.DA67.ACD6	01/04/2026	28/09/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	122081569992026	14/04/2026	13/07/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	39144427/2026	14/04/2026	11/10/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026040205225687402196	14/04/2026	01/05/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

Adotação e fonte a ser debitada no presente caso, será indicada em momento oportuno durante o processo licitatório.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 14 de Abril de 2026.

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário de Administração

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro,
Mafra/SC Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO EMPRESA: 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI CNPJ: 41.594.142/0001-01	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO EMPRESA: GLOBAL TURISMO LTDA CNPJ: 29.528.154/0001-32	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO EMPRESA: VOENET VIAGENS LTDA CNPJ: 43.421.931/0001-76	Menor Valor Global	VENCEDOR
01	04	Un.	Passagem aérea saída de Curitiba até Brasília, na data de 18 de Maio de 2026.	R$ 558,75	R$ 543,32	R$ 527,03	**R$ 4.153,20**	**EMPRESA:** VOENET VIAGENS LTDA **CNPJ:** 43.421.931/0001-76
02	04	Un.	Passagem aérea saída de Brasília até Curitiba, na data de 20 de Maio de 2026.	R$ 558,75	R$ 527,56	R$ 511,27		
Valor Total Global:				R$ 4.470,00	R$ 4.283,52	R$ 4.153,20		

1)Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos através da pesquisa direta com as lojas que possuem em estoque os itens conforme descritivos, sendo elas indicadas em cada linha vertical acima. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreton°5.410/2024, destaco: ''Art.6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, amédia,a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata oart.5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.'' Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter de mercado fluído da passagem aérea, com preços que variam em muito a depender das datas/horários e afins, ou seja, é praticamente impossível que um preço registrado em uma ata/pncp/notas fiscais se adeque a realidade. Todos os orçamentos foram colhidos por meios eletrônicos, conforme comprovantes em anexo. A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) Vivian Tibes, lotado(a) na Secretaria de Administração, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24.

Mafra – SC, 14 de Abril de 2026.

De acordo,

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário de Administração

GLOBAL TURISMO

Atendente: Silvomar DallIgna
Telefone: 55 49 984288275

Trecho: CWB > BSB - 18 Mai - 1 ADT Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada Não contém Info. Indisponível

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Comb.	Tx Emb.	DU	Total
GOL - GWS	1745	18 Mai 05:45	18 Mai 07:40	01:55	CWB - CURITIBA	BSB - BRASILIA	0	738	BNJIAG2JCP	LIG **0 pc**	RT	R$ 494,69	* R$ 0,00	R$ 48,63	R$ 0,00	**R$ 543,32**

Trecho: BSB > CWB - 20 Mai - 1 ADT Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada Não contém Info. Indisponível

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Comb.	Tx Emb.	DU	Total
GOL - GWS	1744	20 Mai 21:00	20 Mai 22:55	01:55	BSB - BRASILIA	CWB - CURITIBA	0	7M8	BNJIAG2JCP	LIG **0 pc**	RT	R$ 494,69	* R$ 0,00	R$ 32,87	R$ 0,00	**R$ 527,56**

Observe acima as opções e cotações para a viagem ou serviço solicitado.

As tarifas selecionadas estão sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio. Somente a emissão do bilhete ou do voucher garantem a tarifa.

Tarifa RT (Ida e Volta) só é garantida após a reserva ser tarifada e combinada para toda a viagem com a mesma companhia.

VOE SEGURO
AGÊNCIA DE VIAGENS E OFERTAS

41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI
CNPJ: 41.594.142/0001-01
Telefone: (44) 99905-4454
E-mail: atendimento@agvoeseguro.com

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE MAFRA:

Dados da Empresa:
Razão Social: BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 41.594.142/0001-01
Endereço completo: Rua João Dias dos Santos, 93, Centro, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR.
Responsável Legal: Gustavo Henrique Belomi
Telefone: (44) 99905-4454
E-mail: atendimento@agvoeseguro.com

Dados Bancários:
Código do banco: 542
Nome do Banco: Cloudwalk Insituição de Pagamento
Agência: 0001
Número da Conta: 20711563-4

A empresa 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI acima qualificada, por intermédio de seu representante legal supracitado, APRESENTA proposta para solicitação de cotação, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Passagem aérea ida e volta saindo de Curitiba com destino em Brasilia, com ida no dia 18/05 e retorno no dia 20/05, em vôo direto.	04 pax	R$1.117,50	R$4.470,00

Valor Total do Lote: R$4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais)

VOE SEGURO
AGÊNCIA DE VIAGENS E OFERTAS

41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI
CNPJ: 41.594.142/0001-01
Telefone: (44) 99905-4454
E-mail: atendimento@agvoeseguro.com

CONDIÇÕES DE VÔO:



A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas que incidem direta e indiretamente sobre os serviços prestados, tais como impostos, taxas, tributos, insumos, mão-de-obra e outras.

Mandaguari/PR, 13 de Abril de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE BELOMI:07681262903

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE BELOMI:07681262903
Dados: 2026.04.13 16:29:17 -03'00'

Gustavo Henrique Belomi
CNPJ: 41.594.142/0001-01

Informações para contato

Empresa	CLIENTE GOVERNO - (F)
Consultor	RUDNEI SILVEIRA
Telefone	3031-8255
E-mail	emissao03@voenetviagens.com.br
Data	13/04/2026 16:37

Tarifas sujeitas a disponibilidade e alteração sem prévio aviso. Somente a emissão do bilhete garante a tarifa.
Tarifa RT(Ida e Volta) só é garantida após a reserva tarifada e combinada para toda a viagem com a mesma companhia.

Trecho : Curitiba / Brasília - 18/05/2026

Cia	Voo	Partida	Chegada	Origem	Destino	Equip	Duração	Escalas
GOL	1745	18/05 05:45	18/05 07:40	CWB - Curitiba	BSB - Brasília	738	01:55	0

Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total
Adulto	LIGHT	0	478,40	0,00	48,63	(1) 527,03

Trecho : Brasília / Curitiba - 20/05/2026

Cia	Voo	Partida	Chegada	Origem	Destino	Equip	Duração	Escalas
GOL	1744	20/05 21:00	20/05 22:55	BSB - Brasília	CWB - Curitiba	7M8	01:55	0

Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total
Adulto	LIGHT	0	478,40	0,00	32,87	(1) 511,27

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOENET VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.421.931/0001-76
Certidão nº: 39144427/2026
Expedição: 14/04/2026, às 11:19:33
Validade: 11/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOENET VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.421.931/0001-76, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro,
Mafra/SC Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender às demandas de deslocamento do chefe do executivo municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio do Gabinete do Prefeito, com recursos desta.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Passagem aérea saída de Curitiba até Brasília, na data de 18 de Maio de 2026.	04	Un.	527,03	2.108,12
02	Passagem aérea saída de Brasília até Curitiba, na data de 20 de Maio de 2026.	04	Un.	511,27	2.045,08
				VALOR GLOBAL	**R$ 4.153,20**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação direta de serviços de passagem aérea para o Prefeito e Secretários Municipais de Mafra, destina-se à realização de viagem urgente a Brasília/DF com o objetivo de participar de reuniões técnicas e institucionais com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Essas agendas são indispensáveis para discutir e avançar projetos prioritários de interesse do município e/ou correlatos. A disponibilidade limitada das autoridades federais para marcar essas reuniões impõe caráter de urgência, pois qualquer adiamento pode

comprometer o andamento de pleitos essenciais, resultar em perda de oportunidades de recursos federais ou atrasar obras e intervenções críticas para a população e a economia municipal. Assim, a viagem configura-se como medida necessária e inadiável para a defesa dos interesses públicos de Mafra, justificando plenamente a dispensa de licitação na aquisição das passagens aéreas.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- Cartão CNPJ (com o CNAE compativel com a atividade laboral a ser realizada);

6.1.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

6.1.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação rgular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.4 Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação, de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declaraçõe, atas, termos, contratos, recebimento de intimações e notificações, bem como demais atos pertinentes ao certame);

6.1.5 Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

6.1.6 Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

6.1.7 Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, naforma de lei; 6.1.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.2. Condições Especiais De Contratação

6.2.1 **Das obrigações da Contratada:**

6.2.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2;

6.2.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

6.2.1.3 Prestar os fornecimentos contratados com as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da contratante;

6.2.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.2.1.5 Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas o objeto entregue fora das especificações deste Termo de Referência;

6.2.1.6 A Contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas na contratação;

6.2.1.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e, se houver, no Instrumento Contratual;

6.2.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;

6.2.1.9 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Administração Pública Municipal;

6.2.1.9 Para a perfeita execução dos serviços de emissão de passagem aérea, a Contratada deverá disponibilizar todos os meios, recursos e sistemas necessários

para a adequada prestação do serviço, garantindo a eficiência, agilidade e segurança na emissão das passagens. Deverá, ainda, utilizar sistemas informatizados apropriados para consulta, reserva e emissão de passagens aéreas, bem como disponibilizar atendimento para esclarecimentos, alterações, cancelamentos ou r emarcações quando necessário. A Contratada será responsável por manter todos os recursos operacionais em pleno funcionamento, promovendo sua atualização ou substituição sempre que necessário, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços;

6.2.3 Das obrigações da Contratante:

6.2.3.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.3.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.2.3.3 Notificar a Contratada por escrito ou meio eletrônico da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.3.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.3.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.3.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.2.3.7 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O local de prestação do serviço será no aeroporto competente.

7.2. O serviço será realizado nas datas informadas no descritivo do item (18 de maio de 2026 e 20 de maio de 2026).

7.3. O serviço de emissão da passagem aérea será prestado de forma remota, mediante solicitação do setor responsável, sendo a passagem eletrônica (e-ticket) encaminhada ao solicitante por meio eletrônico.

7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

7.5. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;

7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;

7.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos;

7.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (3) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.10. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.11. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (2) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.12. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou

incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133. **8.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Waleria Cristiane Pacheco, matrícula nº 254944701, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designada, como fiscal substituta, a servidora Fernanda Bicheski Palhano, matrícula nº 254924301, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Crisley Maria Fuchs, matrícula nº2065601, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) duas, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação, por se tratar de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Vivian Tibes.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Será indicado a dotação e fonte para as despesas decorrentes da presente contratação em momento oportuno durante o trâmite do feito licitatório.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro,
Mafra/SC Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Elaborado em: 13 / 04 / 2026.

Aprovado em: _____ / _____ / ano.

VIVIAN TIBES
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário Municipal de Administração

WALERIA CRISTIANE PACHECO
Fiscal de Contratos

FERNANDA BICHESKI PALHANO
Fiscal de Contratos Substituto

CRISLEY MARIA FUCHS
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 1- 5.985/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SADM-DGA-AG - Assistência de Gabinete - Administração - A/C Vivian T.

Data: 15/04/2026 às 15:27:48

Boa tarde!

Aguardo as correções (ou não), conforme acordado pessoalmente.

Att.

_

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 5.985/2026

De: Vivian T. - PMM-SADM-DGA-AG

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 24/04/2026 às 12:46:20

Prezado, Rafael da Silva Balbinotti - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Segue a justificativa alterada (conforme acordado pessoalmente), bem como toda a documentação que precisou ser ajustada em razão da mudança de valores e empresa, conforme demonstrado nas pesquisas e nos comprovantes atualizados.

Diante disso, solicitamos urgência no processo para evitar que o valor seja alterado novamente.

Atenciosamente,

_

Vivian Tibes
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo

Anexos:

CNPJ_VALDINEI.pdf
Comp_GLOBAL.pdf
Comp_VALDINEI.pdf
Comp_VOENET.pdf
DFD_Passagens.pdf
Estadual_VALDINEI.pdf
Federal_VALDINEI.pdf
FGTS_VALDINEI.pdf
Justificativa_Passagens.pdf
MCP_Passagens.pdf
Minuta_TR_Passagens.docx
Municipal_VALDINEI.pdf
Pesquisa_GLOBAL.pdf
Pesquisa_VALDINEI.pdf
Trabalhista_VALDINEI.pdf
TR_Passagens.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.594.142/0001-01 **MATRIZ**		**15/04/2021**

NOME EMPRESARIAL
BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-02 - Promoção de vendas
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO DIAS DOS SANTOS	**70**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.975-000	**JARDIM SAO JOAO**	**MANDAGUARI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@AGVOESEGURO.COM	**(44) 9905-4454**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2026** às **11:49:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RES: RES: Solicitação de Passagem Aérea - Brasília 18/05/2026

De emissor8@voeglobal.com.br
Para administracao@mafra.sc.gov.br
Data Hoje 10:34

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

Bom dia

Segue

Trecho: CWB > BSB - 18 Mai - 1 ADT Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada Não contém Info. Indisponível

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem
GOL - GWS	1745	18 Mai 05:45	18 Mai 07:40	01:55	CWB - CURITIBA	BSB - BRASILIA	0	738	UNIABG2JCP	LIG 0 pc

Trecho: BSB > CWB - 20 Mai - 1 ADT Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada Não contém Info. Indisponível

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem
GOL - GWS	1744	20 Mai 21:10	20 Mai 23:05	01:55	BSB - BRASILIA	CWB - CURITIBA	0	738	NOIAAG2JCP	LIG 0 pc



De: administracao@mafra.sc.gov.br [mailto:administracao@mafra.sc.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 24 de abril de 2026 10:09
Para: emissor8@voeglobal.com.br
Assunto: Re: RES: Solicitação de Passagem Aérea - Brasília 18/05/2026

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl , Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

Prezados, bom dia!

Poderia, por gentileza, atualizar o valor dessas passagens?

VIVIAN TIBES

CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Re: Solicitação de Passagem Aérea - Brasília 18/05/2026

De atendimento@agvoeseguro.com
Para administracao@mafra.sc.gov.br
Data Hoje 11:47

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

Proposta_de_Preços_-_MAFRA 13.04 atualizada ass.pdf (~383 KB)

Prezados, segue em anexo proposta de preços atualizada.

Att
Gustavo Belomi

Em Fri, Apr 24, 2026 às 10:06 AM <administracao@mafra.sc.gov.br> escreveu:

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl , Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

Prezados, bom dia!

Poderia, por gentileza, atualizar o valor dessas passagens?

VIVIAN TIBES

CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

RES: RES: Solicitação de Passagem Aérea - Brasília 18/05/2026

De Rudnei Silveira
Para administracao@mafra.sc.gov.br
Data Hoje 10:49

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

Cotacao_24042026_104541.pdf.pdf (~82 KB)

Bom dia ,

Segue cotação.

Cia	Voo	Partida	Chegada	Origem	Destino	Equip	Duração	Escalas
GOL	1745	18/05 05:45	18/05 07:40	CWB - Curitiba	BSB - Brasília	738	01:55	0

Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total
Adulto	LIGHT	0	952,70	0,00	48,63	(1) 1.001,33

Trecho : Brasília / Curitiba - 20/05/2026

Cia	Voo	Partida	Chegada	Origem	Destino	Equip	Duração	Escalas
GOL	1744	20/05 21:10	20/05 23:05	BSB - Brasília	CWB - Curitiba	738	01:55	0

Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total
Adulto	LIGHT	0	714,20	0,00	32,87	(1) 747,07

Prezado(a), bom dia,

Agradecemos o seu contato e o interesse em nossos serviços.
Conforme sua solicitação, segue o orçamento para a sua viagem, **preço por pessoa** (anexo).

Informações importantes:

- Valores e Disponibilidade: Os valores apresentados são uma cotação e estão sujeitos à disponibilidade no momento da confirma
Para garantir as tarifas e assentos, é essencial que a reserva seja finalizada o quanto antes.
- Dados para Reserva: Para darmos prosseguimento à reserva, a legislação da ANAC (Resolução 595) exige o fornecimento dos seguintes dados de todos os passageiros:

  - Nome completo
  - CPF
  - Data de nascimento
  - E-mail
  - Número de contato pessoal

Agradecemos o contato e ficamos à disposição

Atenciosamente,

Rudnei Silveira emissor03@voenetviagens.com.br
Emissor

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro,
Mafra/SC Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Administração

Responsável pela Demanda: Vivian Tibes **Matrícula:** 254911601

E-mail: administracao@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3641-4018

1.Objeto: O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender às demandas de deslocamento do Chefe do Executivo e Secretários municipais.

2. **Justificativa da necessidade da contratação:** A contratação direta das passagens aéreas justifica-se pela urgência da viagem a Brasília para participação na Marcha dos Prefeitos e cumprimento de agendas institucionais relevantes. O evento é essencial para o diálogo com o Governo Federal e o Congresso, possibilitando a busca de recursos, convênios e melhorias para o município. Além disso, a dificuldade de agenda com autoridades federais exige rapidez na organização da viagem, pois atrasos podem comprometer projetos e investimentos importantes. Dessa forma, a aquisição imediata das passagens é necessária para garantir a defesa dos interesses públicos de Mafra, justificando plenamente a dispensa de licitação na aquisição das passagens aéreas.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
01	04	Un.	Passagem aérea saída de Curitiba até Brasília, na data de 18 de Maio de 2026.	Serviço	Consumo
02	04	Un.	Passagem aérea saída de Brasília até Curitiba, na data de 20 de Maio de 2026.	Serviço	Consumo

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: R$ 6.300,00

6. Prazo de entrega/execução: O serviço será realizado nas data informadas no descritivo do item.

7. Local de entrega/execução: O local de execução é no aeroporto competente.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Crisley Maria Fuchs Valerio

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Waleria Cristiane Pacheco e Fernanda Bicheski Palhano.

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 24 de Abril 2026.

De acordo,

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário de Administração

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39168219-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.594.142/0001-01**
Nome: **41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 41.594.142/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:04:37 do dia 26/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2026.
Código de controle da certidão: **0FCE.FB16.28F4.9207**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.594.142/0001-01

Razão Social: BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: RUA JOAO DIAS DOS SANTOS 70 / JARDIM SAO JOAO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/04/2026 a 06/05/2026

Certificação Número: 2026040704006442759559

Informação obtida em 22/04/2026 13:27:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-4005 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender às demandas de deslocamento do chefe do executivo e Secretários municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio do Gabinete do Prefeito.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 6.300,00.

A contratação direta das passagens aéreas justifica-se pela urgência da viagem a Brasília para participação na Marcha dos Prefeitos e cumprimento de agendas institucionais relevantes. O evento é essencial para o diálogo com o Governo Federal e o Congresso, possibilitando a busca de recursos, convênios e melhorias para o município. Além disso, a dificuldade de agenda com autoridades federais exige rapidez na organização da viagem, pois atrasos podem comprometer projetos e investimentos importantes. Dessa forma, a aquisição imediata das passagens é necessária para garantir a defesa dos interesses públicos de Mafra, justificando plenamente a dispensa de licitação na aquisição das passagens aéreas.

Outros os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, ambos em anexo a presente contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso em apreço, a pesquisa de preço foi realizada com 3 (três) empresas da região que atuam no mesmo ramo de mercado. Conforme mapa de preços a empresa 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI, CNPJ: 41.594.142/0001-01 apresentou os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração e não apresenta diferença que venha influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas a verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI

CNPJ: CNPJ: 41.594.142/0001-01
ENDEREÇO: Rua João Dias dos Santos, nº 93, Jardim São João, Mandaguari- PR – CEP 86.975-000
VALOR TOTAL: R$ 6.300,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, (Niebuhr, 2008).

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pedese, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas especializadas.

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes já estão acostados no presente feito (exordial).

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	41.594.142/0001-01	24/04/2026	
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	0FCE.FB16.28F4.9207	26/03/2026	22/09/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	39168219-40	11/03/2026	28/09/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	41.594.142/0001-01	26/03/2026	25/04/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	202604070400644275955 9	11/03/2026	07/09/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	202604070400644275955 9	07/04/2026	06/05/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

Adotação e fonte a ser debitada no presente caso, será indicada em momento oportuno durante o processo licitatório.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 24 de Abril de 2026.

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário de Administração

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro,
Mafra/SC Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO EMPRESA: 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI CNPJ: 41.594.142/0001-01	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO EMPRESA: GLOBAL TURISMO LTDA CNPJ: 29.528.154/0001-32	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO EMPRESA: VOENET VIAGENS LTDA CNPJ: 43.421.931/0001-76	Menor Valor Global	VENCEDOR
01	04	Un.	Passagem aérea saída de Curitiba até Brasília, na data de 18 de Maio de 2026.	R$ 787,50	R$ 906,10	R$ 1.001,33	**R$ 6.300,00**	**EMPRESA:** 1.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI **CNPJ:** 41.594.142/0001-01
02	04	Un.	Passagem aérea saída de Brasília até Curitiba, na data de 20 de Maio de 2026.	R$ 787,50	R$ 675,70	R$ 747,07		
Valor Total Global:				R$ 6.300,00	R$ 6.327,20	R$ 6.993,60		

1)Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos através da pesquisa direta com as lojas que possuem em estoque os itens conforme descritivos, sendo elas indicadas em cada linha vertical acima. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreton°5.410/2024, destaco: ''Art.6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, amédia,a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata oart.5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.'' Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter de mercado fluído da passagem aérea, com preços que variam em muito a depender das datas/horários e afins, ou seja, é praticamente impossível que um preço registrado em uma ata/pncp/notas fiscais se adeque a realidade. Todos os orçamentos foram colhidos por meios eletrônicos, conforme comprovantes em anexo. A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) Vivian Tibes, lotado(a) na Secretaria de Administração, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24.

Mafra – SC, 24 de Abril de 2026.

De acordo,

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 3283 / 2026

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **VALDINEI APARECIDO BELOMI**, CPF/CNPJ nº **719.259.619-15**, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA,** CPF/CNPJ nº **41.594.142/0001-01**, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE F21A612485FB3F00DCDD8D9505153FF0

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 25/04/2026

FUNCIONÁRIO:

Mandaguari - PR, quinta-feira, 26 março

Bagagem de mão | Bagagem despachada | × Não contém | ? Info. Indisponível

Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Comb.	Tx Emb.	DU	Total
CWB - CURITIBA	BSB - BRASILIA	0	738	UNIABG2JCP	LIG 0 pc	RT	R$ 857,47	* R$ 0,00	R$ 48,63	R$ 0,00	**R$ 906,10**

Bagagem de mão | Bagagem despachada | × Não contém | ? Info. Indisponível

Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Comb.	Tx Emb.	DU	Total
BSB - BRASILIA	CWB - CURITIBA	0	738	NOIAAG2JCP	LIG 0 pc	RT	R$ 642,83	* R$ 0,00	R$ 32,87	R$ 0,00	**R$ 675,70**

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE MAFRA:

Dados da Empresa:
Razão Social: BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 41.594.142/0001-01
Endereço completo: Rua João Dias dos Santos, 93, Centro, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR.
Responsável Legal: Gustavo Henrique Belomi
Telefone: (44) 99905-4454
E-mail: atendimento@agvoeseguro.com

Dados Bancários:
Código do banco: 542
Nome do Banco: Cloudwalk Insituição de Pagamento
Agência: 0001
Número da Conta: 20711563-4

A empresa 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI acima qualificada, por intermédio de seu representante legal supracitado, APRESENTA proposta para solicitação de cotação, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Passagem aérea ida e volta saindo de Curitiba com destino em Brasilia, com ida no dia 18/05 e retorno no dia 20/05, em vôo direto.	04 pax	R$1.575,00	R$6.300,00

Valor Total do Lote: R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

VOE SEGURO
AGÊNCIA DE VIAGENS
E OFERTAS

41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI
CNPJ: 41.594.142/0001-01
Telefone: (44) 99905-4454
E-mail: atendimento@agvoeseguro.com

CONDIÇÕES DE VÔO:



A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas que incidem direta e indiretamente sobre os serviços prestados, tais como impostos, taxas, tributos, insumos, mão-de-obra e outras.

Mandaguari/PR, 24 de Abril de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE BELOMI:07681262903

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE BELOMI:07681262903
Dados: 2026.04.24 11:24:52 -03'00'

Gustavo Henrique Belomi
CNPJ: 41.594.142/0001-01

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.594.142/0001-01
Certidão nº: 15504532/2026
Expedição: 11/03/2026, às 10:23:04
Validade: 07/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.594.142/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender às demandas de deslocamento do Chefe do Executivo e Secretários municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio do Gabinete do Prefeito, com recursos desta.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Passagem aérea saída de Curitiba até Brasília, na data de 18 de Maio de 2026.	04	Un.	787,50	3.150,00
02	Passagem aérea saída de Brasília até Curitiba, na data de 20 de Maio de 2026.	04	Un.	787,50	3.150,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 6.300,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação direta das passagens aéreas justifica-se pela urgência da viagem a Brasília para participação na Marcha dos Prefeitos e cumprimento de agendas institucionais relevantes. O evento é essencial para o diálogo com o Governo Federal e o Congresso, possibilitando a busca de recursos, convênios e melhorias para o município. Além disso, a dificuldade de agenda com autoridades federais exige rapidez na organização da viagem, pois atrasos podem comprometer projetos e investimentos importantes. Dessa forma, a aquisição imediata das passagens é necessária para garantir a defesa dos interesses

públicos de Mafra, justificando plenamente a dispensa de licitação na aquisição das passagens aéreas.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- Cartão CNPJ (com o CNAE compativel com a atividade laboral a ser realizada);

6.1.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

6.1.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação rgular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.4 Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação, de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declaraçõe, atas, termos, contratos, recebimento de intimações e notificações, bem como demais atos pertinentes ao certame);

6.1.5 Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

6.1.6 Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

6.1.7 Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, naforma de lei; 6.1.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.2. Condições Especiais De Contratação

6.2.1 **Das obrigações da Contratada:**

6.2.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2;

6.2.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

6.2.1.3 Prestar os fornecimentos contratados com as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da contratante;

6.2.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.2.1.5 Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas o objeto entregue fora das especificações deste Termo de Referência;

6.2.1.6 A Contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas na contratação;

6.2.1.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e, se houver, no Instrumento Contratual;

6.2.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;

6.2.1.9 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Administração Pública Municipal;

6.2.1.9 Para a perfeita execução dos serviços de emissão de passagem aérea, a Contratada deverá disponibilizar todos os meios, recursos e sistemas necessários para a adequada prestação do serviço, garantindo a eficiência, agilidade e segurança na emissão das passagens. Deverá, ainda, utilizar sistemas informatizados apropriados para consulta, reserva e emissão de passagens aéreas, bem como disponibilizar atendimento para esclarecimentos, alterações,

cancelamentos ou r emarcações quando necessário. A Contratada será responsável por manter todos os recursos operacionais em pleno funcionamento, promovendo sua atualização ou substituição sempre que necessário, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços;

6.2.3 Das obrigações da Contratante:

6.2.3.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.3.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.2.3.3 Notificar a Contratada por escrito ou meio eletrônico da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.3.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.3.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.3.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.2.3.7 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O local de prestação do serviço será no aeroporto competente.

7.2. O serviço será realizado nas datas informadas no descritivo do item (18 de maio de 2026 e 20 de maio de 2026).

7.3. O serviço de emissão da passagem aérea será prestado de forma remota, mediante solicitação do setor responsável, sendo a passagem eletrônica (e-ticket) encaminhada ao solicitante por meio eletrônico.

7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às

determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

7.5. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;

7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;

7.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos;

7.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (3) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.10. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.11. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (2) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.12. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133. **8.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Waleria Cristiane Pacheco, matrícula nº 254944701, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos

disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designada, como fiscal substituta, a servidora Fernanda Bicheski Palhano, matrícula nº 254924301, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Crisley Maria Fuchs, matrícula nº2065601, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) duas, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação, por se tratar de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Vivian Tibes.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS),

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Será indicado a dotação e fonte para as despesas decorrentes da presente contratação em momento oportuno durante o trâmite do feito licitatório.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 24 / 04 / 2026.

Aprovado em: _____ / _____ / ano.

VIVIAN TIBES
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário Municipal de Administração

WALERIA CRISTIANE PACHECO
Fiscal de Contratos

FERNANDA BICHESKI PALHANO
Fiscal de Contratos Substituto

CRISLEY MARIA FUCHS
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 3- 5.985/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SADM-DGA-AG - Assistência de Gabinete - Administração - A/C Vivian T.

Data: 24/04/2026 às 14:11:41

Boa tarde!

Documentos aprovados, favor dar prosseguimento.

Obs. solicitar assinatura ICP para o secretário da pasta na documentação.

Att.

–

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 5.985/2026

De: Vivian T. - PMM-SADM-DGA-AG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/04/2026 às 14:18:17

_

Vivian Tibes
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo

Anexos:

DFD_Passagens.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fernanda Bicheski Palhano	24/04/2026 14:24:34	1Doc	FERNANDA BICHESKI PALHANO CPF 055.XXX.XXX-31
Waleria Cristiane Pacheco	24/04/2026 14:36:40	1Doc	WALERIA CRISTIANE PACHECO CPF 072.XXX.XXX-20
CRISLEY MARIA FUCHS	24/04/2026 14:37:51	ICP-Brasil	CRISLEY MARIA FUCHS CPF 036.XXX.XXX-52

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6008-12A7-34EB-2D35**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro,
Mafra/SC Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Administração

Responsável pela Demanda: Vivian Tibes **Matrícula:** 254911601

E-mail: administracao@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3641-4018

1.Objeto: O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender às demandas de deslocamento do Chefe do Executivo e Secretários municipais.

2. **Justificativa da necessidade da contratação:** A contratação direta das passagens aéreas justifica-se pela urgência da viagem a Brasília para participação na Marcha dos Prefeitos e cumprimento de agendas institucionais relevantes. O evento é essencial para o diálogo com o Governo Federal e o Congresso, possibilitando a busca de recursos, convênios e melhorias para o município. Além disso, a dificuldade de agenda com autoridades federais exige rapidez na organização da viagem, pois atrasos podem comprometer projetos e investimentos importantes. Dessa forma, a aquisição imediata das passagens é necessária para garantir a defesa dos interesses públicos de Mafra, justificando plenamente a dispensa de licitação na aquisição das passagens aéreas.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
01	04	Un.	Passagem aérea saída de Curitiba até Brasília, na data de 18 de Maio de 2026.	Serviço	Consumo
02	04	Un.	Passagem aérea saída de Brasília até Curitiba, na data de 20 de Maio de 2026.	Serviço	Consumo

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: R$ 6.300,00

6. Prazo de entrega/execução: O serviço será realizado nas data informadas no descritivo do item.

7. Local de entrega/execução: O local de execução é no aeroporto competente.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Crisley Maria Fuchs Valerio

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Waleria Cristiane Pacheco e Fernanda Bicheski Palhano.

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 24 de Abril 2026.

De acordo,

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 5- 5.985/2026

De: Vivian T. - PMM-SADM-DGA-AG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/04/2026 às 14:22:23

_

Vivian Tibes
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo

Anexos:

Minuta_TR_Passagens.docx
TR_Passagens.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
André Rafael Hack	24/04/2026 14:25:59	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89
Vivian Tibes	24/04/2026 14:27:02	1Doc	VIVIAN TIBES CPF 074.XXX.XXX-51
Fernanda Bicheski Palhano	24/04/2026 14:30:10	1Doc	FERNANDA BICHESKI PALHANO CPF 055.XXX.XXX-31
CRISLEY MARIA FUCHS	24/04/2026 14:35:54	ICP-Brasil	CRISLEY MARIA FUCHS CPF 036.XXX.XXX-52
Waleria Cristiane Pacheco	24/04/2026 14:36:54	1Doc	WALERIA CRISTIANE PACHECO CPF 072.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1F7E-A69A-A2D6-C4ED**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender às demandas de deslocamento do Chefe do Executivo e Secretários municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio do Gabinete do Prefeito, com recursos desta.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Passagem aérea saída de Curitiba até Brasília, na data de 18 de Maio de 2026.	04	Un.	787,50	3.150,00
02	Passagem aérea saída de Brasília até Curitiba, na data de 20 de Maio de 2026.	04	Un.	787,50	3.150,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 6.300,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação direta das passagens aéreas justifica-se pela urgência da viagem a Brasília para participação na Marcha dos Prefeitos e cumprimento de agendas institucionais relevantes. O evento é essencial para o diálogo com o Governo Federal e o Congresso, possibilitando a busca de recursos, convênios e melhorias para o município. Além disso, a dificuldade de agenda com autoridades federais exige rapidez na organização da viagem, pois atrasos podem comprometer projetos e investimentos importantes. Dessa forma, a aquisição imediata das passagens é necessária para garantir a defesa dos interesses

públicos de Mafra, justificando plenamente a dispensa de licitação na aquisição das passagens aéreas.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- Cartão CNPJ (com o CNAE compativel com a atividade laboral a ser realizada);

6.1.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

6.1.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação rgular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.4 Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação, de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declaraçõe, atas, termos, contratos, recebimento de intimações e notificações, bem como demais atos pertinentes ao certame);

6.1.5 Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

6.1.6 Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

6.1.7 Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, naforma de lei; 6.1.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.2. Condições Especiais De Contratação

6.2.1 **Das obrigações da Contratada:**

6.2.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2;

6.2.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

6.2.1.3 Prestar os fornecimentos contratados com as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da contratante;

6.2.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.2.1.5 Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas o objeto entregue fora das especificações deste Termo de Referência;

6.2.1.6 A Contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas na contratação;

6.2.1.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e, se houver, no Instrumento Contratual;

6.2.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;

6.2.1.9 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Administração Pública Municipal;

6.2.1.9 Para a perfeita execução dos serviços de emissão de passagem aérea, a Contratada deverá disponibilizar todos os meios, recursos e sistemas necessários para a adequada prestação do serviço, garantindo a eficiência, agilidade e segurança na emissão das passagens. Deverá, ainda, utilizar sistemas informatizados apropriados para consulta, reserva e emissão de passagens aéreas, bem como disponibilizar atendimento para esclarecimentos, alterações,

cancelamentos ou r emarcações quando necessário. A Contratada será responsável por manter todos os recursos operacionais em pleno funcionamento, promovendo sua atualização ou substituição sempre que necessário, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços;

6.2.3 Das obrigações da Contratante:

6.2.3.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.3.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.2.3.3 Notificar a Contratada por escrito ou meio eletrônico da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.3.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.3.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.3.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.2.3.7 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O local de prestação do serviço será no aeroporto competente.

7.2. O serviço será realizado nas datas informadas no descritivo do item (18 de maio de 2026 e 20 de maio de 2026).

7.3. O serviço de emissão da passagem aérea será prestado de forma remota, mediante solicitação do setor responsável, sendo a passagem eletrônica (e-ticket) encaminhada ao solicitante por meio eletrônico.

7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às

determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

7.5. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;

7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;

7.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos;

7.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (3) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.10. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.11. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (2) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.12. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133. **8.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Waleria Cristiane Pacheco, matrícula nº 254944701, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos

disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designada, como fiscal substituta, a servidora Fernanda Bicheski Palhano, matrícula nº 254924301, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Crisley Maria Fuchs, matrícula nº2065601, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) duas, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação, por se tratar de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Vivian Tibes.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS),

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Será indicado a dotação e fonte para as despesas decorrentes da presente contratação em momento oportuno durante o trâmite do feito licitatório.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 24 / 04 / 2026.

Aprovado em: _____ / _____ / ano.

VIVIAN TIBES
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário Municipal de Administração

WALERIA CRISTIANE PACHECO
Fiscal de Contratos

FERNANDA BICHESKI PALHANO
Fiscal de Contratos Substituto

CRISLEY MARIA FUCHS
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 6- 5.985/2026

De: Vivian T. - PMM-SADM-DGA-AG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/04/2026 às 14:25:42

_

Vivian Tibes
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo

Anexos:

Justificativa_Passagens.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
André Rafael Hack	24/04/2026 14:28:59	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B87B-AB32-501B-6B18**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-4005 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender às demandas de deslocamento do chefe do executivo e Secretários municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio do Gabinete do Prefeito.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 6.300,00.

A contratação direta das passagens aéreas justifica-se pela urgência da viagem a Brasília para participação na Marcha dos Prefeitos e cumprimento de agendas institucionais relevantes. O evento é essencial para o diálogo com o Governo Federal e o Congresso, possibilitando a busca de recursos, convênios e melhorias para o município. Além disso, a dificuldade de agenda com autoridades federais exige rapidez na organização da viagem, pois atrasos podem comprometer projetos e investimentos importantes. Dessa forma, a aquisição imediata das passagens é necessária para garantir a defesa dos interesses públicos de Mafra, justificando plenamente a dispensa de licitação na aquisição das passagens aéreas.

Outros os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, ambos em anexo a presente contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso em apreço, a pesquisa de preço foi realizada com 3 (três) empresas da região que atuam no mesmo ramo de mercado. Conforme mapa de preços a empresa 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI, CNPJ: 41.594.142/0001-01 apresentou os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração e não apresenta diferença que venha influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas a verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI

CNPJ: CNPJ: 41.594.142/0001-01
ENDEREÇO: Rua João Dias dos Santos, nº 93, Jardim São João, Mandaguari- PR – CEP 86.975-000
VALOR TOTAL: R$ 6.300,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, (Niebuhr, 2008).

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pedese, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas especializadas.

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes já estão acostados no presente feito (exordial).

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	41.594.142/0001-01	24/04/2026	
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	0FCE.FB16.28F4.9207	26/03/2026	22/09/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	39168219-40	11/03/2026	28/09/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	41.594.142/0001-01	26/03/2026	25/04/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	202604070400644275955 9	11/03/2026	07/09/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	202604070400644275955 9	07/04/2026	06/05/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

Adotação e fonte a ser debitada no presente caso, será indicada em momento oportuno durante o processo licitatório.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 24 de Abril de 2026.

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 7- 5.985/2026

De: Vivian T. - PMM-SADM-DGA-AG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/04/2026 às 14:26:18

_

Vivian Tibes
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo

Anexos:

MCP_Passagens.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vivian Tibes	24/04/2026 14:26:40	1Doc	VIVIAN TIBES CPF 074.XXX.XXX-51
André Rafael Hack	24/04/2026 14:28:48	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4F8F-57DE-AF4C-887A**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro,
Mafra/SC Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO EMPRESA: 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI CNPJ: 41.594.142/0001-01	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO EMPRESA: GLOBAL TURISMO LTDA CNPJ: 29.528.154/0001-32	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO EMPRESA: VOENET VIAGENS LTDA CNPJ: 43.421.931/0001-76	Menor Valor Global	VENCEDOR
01	04	Un.	Passagem aérea saída de Curitiba até Brasília, na data de 18 de Maio de 2026.	R$ 787,50	R$ 906,10	R$ 1.001,33	**R$ 6.300,00**	**EMPRESA:** 1.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI **CNPJ:** 41.594.142/0001-01
02	04	Un.	Passagem aérea saída de Brasília até Curitiba, na data de 20 de Maio de 2026.	R$ 787,50	R$ 675,70	R$ 747,07		
Valor Total Global:				R$ 6.300,00	R$ 6.327,20	R$ 6.993,60		

1)Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos através da pesquisa direta com as lojas que possuem em estoque os itens conforme descritivos, sendo elas indicadas em cada linha vertical acima. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreton°5.410/2024, destaco: ''Art.6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, amédia,a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata oart.5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.'' Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter de mercado fluído da passagem aérea, com preços que variam em muito a depender das datas/horários e afins, ou seja, é praticamente impossível que um preço registrado em uma ata/pncp/notas fiscais se adeque a realidade. Todos os orçamentos foram colhidos por meios eletrônicos, conforme comprovantes em anexo. A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) Vivian Tibes, lotado(a) na Secretaria de Administração, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24.

Mafra – SC, 24 de Abril de 2026.

De acordo,

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 8- 5.985/2026

De: Vivian T. - PMM-SADM-DGA-AG

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 24/04/2026 às 14:35:47

Senhor Secretário,

Solicito dotação orçamentária para aquisição de **passagens aéreas**, no valor estimado de R$ **6.300,00**, conforme anexos desta Requisição de Compra.

–

Vivian Tibes
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
André Rafael Hack	24/04/2026 14:40:36	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4CC0-1114-9F9C-8620**

Proc. Administrativo 9- 5.985/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores

Data: 24/04/2026 às 14:49:56

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 10- 5.985/2026

De: Aline H. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: PMM-SADM-DGA-AG - Assistência de Gabinete - Administração

Data: 24/04/2026 às 14:59:19

DOTAÇÃO: 28

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$ 6.300,00

FONTE: 1.500.0000

BLOQUEIO: 3771077

Atenciosamente,

_

Aline Franciele Petres Hable
Contadora

Proc. Administrativo 11- 5.985/2026

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 24/04/2026 às 15:11:31

Segue.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 12- 5.985/2026

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 24/04/2026 às 15:11:46

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 13- 5.985/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 24/04/2026 às 15:16:42

Prezado,

Segue para início da compra, caso haja inconsistência favor retornar aos responsáveis.

Atenciosamente,

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 14- 5.985/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores

Data: 24/04/2026 às 15:25:38

Prezados (as)

Favor informar o elemento de despesa para darmos continuidade.

–

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo (Nota interna 24/04/2026 15:37) 5.985/2026

De: Aline E. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/04/2026 às 15:37:40

Elemento de despesa

3.3.90.33.01 - Paasagens e despesas com locomoção (passagens para o país)

–

Aline Maria Eckel
Contadora

Proc. Administrativo 6.559/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

Data: 24/04/2026 às 15:47:30

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o Processo Administrativo nº 053/2026 **Dispensa CD nº 026/2026**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender às demandas de deslocamento do Chefe do Executivo e Secretários municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio do Gabinete do Prefeito

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 6.300,00

  Elemento de despesa: 33.01 - passagens para o país

- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 58.261,63

Atenciosamente,

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 1- 6.559/2026

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 24/04/2026 às 15:52:07

Senhor (a) Responsável,

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Inobstante tal dispensa, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2024, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, importante observar que o principal enfoque da dispensa de licitação é fazer com que, quando constatada a necessidade, seja de imediato solucionada, procedendo com a abertura de novo procedimento licitatório visando a contratação mais adequada, posto que sua prolongação no tempo pode tornar o prejuízo ainda maior.

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

? Baixa Complexidade;
? Entrega Imediata;
? Valor inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 6.559/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

Data: 24/04/2026 às 16:21:37

Senhor Prefeito:

Segue aviso de contratação para assinatura;

At.te

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_8_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Alberto Nitz	24/04/2026 16:34:33	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **334D-C278-8B99-AF26**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 053/2026

Dispensa Nº 026/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

Contratada: 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI (41.594.142/0001-01)

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender às demandas de deslocamento do Chefe do Executivo e Secretários municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio do Gabinete do Prefeito.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: contratação direta das passagens aéreas justifica-se pela urgência da viagem a Brasília para participação na Marcha dos Prefeitos e cumprimento de agendas institucionais relevantes. O evento é essencial para o diálogo com o Governo Federal e o Congresso, possibilitando a busca de recursos, convênios e melhorias para o município. Além disso, a dificuldade de agenda com autoridades federais exige rapidez na organização da viagem, pois atrasos podem comprometer projetos e investimentos importantes. Dessa forma, a aquisição imediata das passagens é necessária para garantir a defesa dos interesses públicos de Mafra, justificando plenamente a dispensa de licitação na aquisição das passagens aéreas .

Valor Total: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 24 de abril de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 6.559/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Prefeitura - Execução Orçamentária e Financeira - Liquidação

Data: 24/04/2026 às 16:37:04

Segue pre-empenho n° 550/2026

–

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 4- 6.559/2026

De: Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 24/04/2026 às 16:45:50

Empenho 1738/2026.

_

Bruna Cristina da Silva Grein
Agente Administrativa

Anexos:

1738.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Alberto Nitz	27/04/2026 09:37:59	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2A2F-CCD8-61B1-8F7A**

Nota de Empenho

Número: 1738/2026
Emissão: 24/04/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 026/2026 - DISP
Desp. pronto pagto:	**Pré-Empenho:** 550/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Un. orçam.: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 56 - MAFRA SEMPRE MAIS GESTÃO
Ação: 2.2386 - Apoio Administrativo ao Gabinete Prefeito
Despesa: 28 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção
Detalhamento: 1 - passagens para o país
Fonte recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 19.675,30
Saldo atual: R$ 13.375,30
Valor deste empenho: R$ 6.300,00
Importa este empenho o valor de: seis mil e trezentos reais

Favorecido

Credor: **14350 - 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI**
Endereço: RUA JOAO DIAS DOS SANTOS, 93 - JARDIM SAO JOAO
Cidade: Mandaguari - PR
Fone: (44) 9905-4454
CNPJ: 41.594.142/0001-01
CEP: 86.975-000
Banco: 542 - CLOUDWALK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SERVICOS
Agência: 1
C/C: 20711563-4
Finalidade:

Objeto Resumido

contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender às demandas de
deslocamento do Chefe do Executivo e Secretários municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio do Gabinete do Prefeito

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	4,00	un	109439	Passagem aérea saída de Curitiba até Brasília, na data de	787,50000	3.150,00
2	4,00	un	109440	Passagem aérea saída de Brasília até Curitiba, na data de	787,50000	3.150,00

Total dos itens:	R$ 6.300,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 6.300,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 6.300,00

Emerson Maas
Prefeito Municipal

EMITENTE

Proc. Administrativo 5- 6.559/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SADM-DGA-AG - Assistência de Gabinete - Administração

Data: 24/04/2026 às 16:52:12

Senhor Secretário,

Segue AF n. 549/2026 para assinatura.

At.te

_

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Substitutiva_ao_Contrato.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
André Rafael Hack	24/04/2026 16:55:08	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B959-28A4-7415-301C**

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 549/2026
Emissão: 24/04/2026
Vencimento: 23/05/2026

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender às demandas de
deslocamento do Chefe do Executivo e Secretários municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio do Gabinete do Prefeito

Órgão Orçam.: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Un. Orçam.: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 56 - MAFRA SEMPRE MAIS GESTÃO
Ação: 2.2386 - Apoio Administrativo ao Gabinete Prefeito

Despesa: 28 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Licitação: 026/2026 - DISP
Modalidade: Dispensa
Finalidade: Contratação de Serviços
Pré-empenho: 550/2026
Empenho: 1738/2026

Fornecedor: 14350 - 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI
CPF/CNPJ: 41.594.142/0001-01
Nome Fantasia:
CEP: 86.975-000
Endereço: RUA JOAO DIAS DOS SANTOS, 93 - JARDIM SAO JOAO
Cidade: Mandaguari - PR
E-mail: gustavo_belomi@hotmail.com
Fone: (44) 9905-4454
Banco: CLOUDWALK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SERVICOS L
Agência: 1 -
C/C: 20711563 - 4

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega:
Local de entrega: Gabinete do Prefeito
Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	4,00000	Unidade	109439 - Passagem aérea saída de Curitiba até Brasília, na data de 18 de Maio de 2026	787,50000	3.150,00
2	4,00000	Unidade	109440 - Passagem aérea saída de Brasília até Curitiba, na data de 20 de Maio de 2026.	787,50000	3.150,00
				Valor desta autorização:	R$ 6.300,00

1)Emitir nota fiscal em nome de: Prefeitura Municipal de Mafra, inscrito no C.N.P.J n° 83.102.509/0001-72.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Proc. Administrativo 6- 6.559/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 27/04/2026 às 13:31:00

Aviso Publicação DOM

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina.pdf

Data de Cadastro: 27/04/2026 **Extrato do Ato Nº:** 8257091 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 27/04/2026 **Edição Nº:** **5125**

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 053/2026

Dispensa Nº 026/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

Contratada: 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI (41.594.142/0001-01)

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender às demandas de deslocamento do Chefe do Executivo e Secretários municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio do Gabinete do Prefeito.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: contratação direta das passagens aéreas justifica-se pela urgência da viagem a Brasília para participação na Marcha dos Prefeitos e cumprimento de agendas institucionais relevantes. O evento é essencial para o diálogo com o Governo Federal e o Congresso, possibilitando a busca de recursos, convênios e melhorias para o município. Além disso, a dificuldade de agenda com autoridades federais exige rapidez na organização da viagem, pois atrasos podem comprometer projetos e investimentos importantes. Dessa forma, a aquisição imediata das passagens é necessária para garantir a defesa dos interesses públicos de Mafra, justificando plenamente a dispensa de licitação na aquisição das passagens aéreas .

Valor Total: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 24 de abril de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ

PREFEITO MUNICIPAL

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 8257091, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Provedor da plataforma

Ciga

Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio

FECAM

Diário Oficial

Conheça o DOM/SC

Dúvidas Frequentes

LAI e LGPD

© 2025 - Todos os direitos reservados

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 8257091, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.